

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 177, 24 DE AGOSTO DE 1978

Altera artigo 1º da Lei nº 150, de 25 de novembro de 1976.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 150, de 25 de novembro de 1976, passa a ter a seguinte redação:

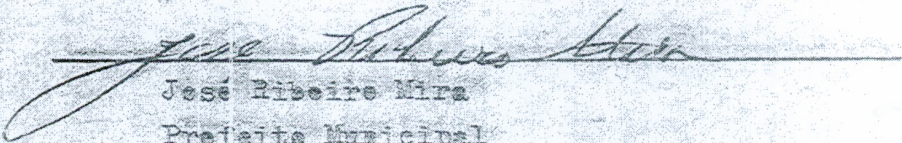
Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação, Estado de Minas Gerais, de um terreno urbano com a área de 840m², situado à Rua Itamonte, esquina com a Rua Silvestre Ferraz.

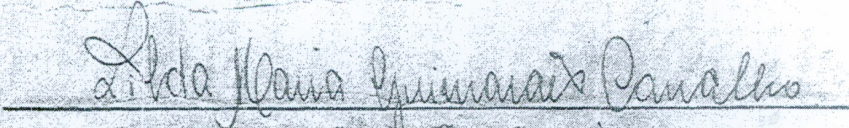
Parágrafo Único - A presente doação é processada para fim exclusivo de ampliação do prédio da Escola Estadual "Francisco Manoel".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 24 de Agosto de 1978.


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa.